



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA



EDITAL Nº02/2015-DBFI/CCS, DE 10 DE JULHO DE 2015

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2015.2

O Departamento de Biofísica e Fisiologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público aos alunos de graduação presencial matriculados no semestre acadêmico 2015.2 e estabelecem neste Edital, de acordo com o disposto na Resolução Nº 152/99–CEPEX de 09/09/1999, a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitores Remunerados e de Monitores Não remunerados, a integrem o Programa de Monitoria, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplina ofertadas pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia/CCS, no Segundo Período Letivo de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 09/09/1999, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), (Alínea “e” do Art. 14 da Resolução Nº 021/93-CONSUN, de 4/1/1994) caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem destinada a alunos de graduação presencial, regularmente, matriculados podendo ser bolsistas ou não bolsistas, que devem receber orientação acadêmica dos professores, a fim de colaborar com sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como “despertar [...] o interesse pela carreira docente e contribuir para a melhoria da qualidade o ensino de graduação da [...] UFPI”, na perspectiva da docência superior.

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Proporcionar ao estudante de graduação da UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento.
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica.
- 2.3 Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas.
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA:

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Nº 152/99–CEPEX de 09/09/1999, e neste Edital, quais sejam:

Ser aluno da UFPI regularmente matriculado.

- a) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos.
- b) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar.
- c) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos.
- d) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI.
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.

3.1 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **11 a 17/08/2015**.

3.2 No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

3.3 Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (Banco N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SENDO PERMITIDA CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS**. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.

3.4 O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis, observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Até às 18h:00 do dia **20/08/2015** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2015.2.

3.6 Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de **21 a 24/08/2015**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades.

4 PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2015.2

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução n° 152/99-CEPEX e distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

Para o período letivo 2015.2, o Departamento de Biofísica e Fisiologia oferecerá **12 (doze) vagas para Monitoria Remunerada e 45 (quarenta e cinco) vagas para Monitoria Não Remunerada conforme distribuição no QUADRO 1 abaixo**.

QUADRO 1 – Distribuição das Monitorias no Período Letivo 2015.2

DISCIPLINAS – TURMAS	REM	NÃO REM	PROFESSOR ORIENTADOR
Biofísica Para Ciênc. Biol.- Lic – T01	01	-	Paulo Humberto Moreira Nunes
Biofísica Para Ciênc. Biol.- Lic – T02	-	-	Anderson Nogueira Mendes
Biofísica Para Ciênc. Biol.- Lic – T02	-	01	Rita de Cássia Meneses Oliveira
Biofísica Para Enfermagem-T01	-	02	Lis Cardoso Marinho Medeiros
Biofísica Para Farmácia – T01	01	01	Rita de Cássia Meneses Oliveira
Biofísica Para Medicina – T01	-	01	Paulo Humberto Moreira Nunes
Biofísica Para Veterinária – T01	01	02	Anderson Nogueira Mendes
Biofísica Para Veterinária – T02	01	02	Anderson Nogueira Mendes
Fisiologia Aplicada a Farmácia – T01	01	03	Luciano da Silva Lopes
Fisiologia Humana – T01	-	01	Kalynca Kayla Viana Aragão
Fisiologia Humana – T02	-	01	Luciano da Silva Lopes
Fisiologia Para Educação Física – T01	01	03	Marcos A. Pereira dos Santos
Fisiologia Para Educação Física – T02	01	03	Francisco Leonardo Torres Leal
Fisiologia Para Educação Física – T02	-	02	Waldilleny Ribeiro de A. Moura
Fisiologia Para Enfermagem – T01	01	03	Acácio Salvador Vêras e Silva
Fisiologia Para Medicina – T01	01	03	Maria do Carmo de C. e Martins
Fisiologia Para Medicina – T01	-	02	Francisco Leonardo Torres Leal
Fisiologia Para Medicina – T02	01	03	Waldilleny R. de Araújo Moura
Fisiologia Para Medicina – T02	-	03	Ernani de Paiva Maia
Fisiologia Para Nutrição – T01	01	03	Kalynca Kayla Viana Aragão
Fisiologia Para Odontologia – T01	01	03	Paulo Michel Pinheiro Ferreira
Fisiologia Para Odontologia – T03	-	03	Adriana Maria Viana N. Pinheiro

11 36

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADE
11/06/2015	Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica e Redes Sociais da UFPI.
Até 03/07/2015	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2015.2 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.
09 a 16/07/2015	Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2015.2 de acordo com o Edital da PREG.
11 a 17/08/2015	Alunos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2015.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/08/2015	Publicação e divulgação do resultado da seleção , para monitoria remunerada e não remunerada no período letivo 2015.2 no SIGAA.
21 a 24/08/2015	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015.2
25/08/2015	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.

28/08/2015	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
28/08/2015 até às 18h:00	Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
29/08/2015	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
21/08/2015	INÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA
Até 11/09/2015	Chefes de Departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 09/09/1999 e neste Edital.
11/12/2015	FINAL DA ATIVIDADE DE MONITORIA

5.1 OBRIGAÇÕES DO MONITOR E PROFESSOR ORIENTADOR

5.1.1 Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados): São obrigados a cadastrar diretamente no SIGAA a **frequência mensal** a partir do 20º dia e até o último dia de cada mês da vigência de sua bolsa.

5.1.2 Os Professores-Orientadores: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve **validar a Frequência Mensal** de Monitor diretamente no SIGAA até o último dia do mês do mês corrente.

5.1.3 Os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares (25 a 30 de cada mês) poderão ser feitas, de forma complementar, depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.

5.1.4 Relatório Semestral do Monitor: Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

6.2 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 10 de julho de 2015



Prof. Acácio Salvador Vêras e Silva
Chefe do Departamento de Biofísica e Fisiologia